



- Estrutura, na cidade-sede do anunciante, compatível com as necessidades deste.

- Cumprimento dos compromissos assumidos por ocasião da licitação, inclusive os relacionados a custos.

- Envolvimento global com os problemas e necessidades do anunciante.

Nota (marcar com um X)

6	5	4	3	2	1

Comentários à nota e informação de Providências adotadas ou em fase de adoção

11. Conclusão

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Definir diretrizes para delimitação de espaço físico em águas públicas para instalações portuárias autorizadas ou em processo de autorização, fora da área do porto organizado.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, considerando o disposto no art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em cumprimento ao disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Em linhas gerais, para fins de autorização, considera-se como limite de espaço físico em águas públicas a ser cedido para atividades portuárias, as retas paralelas projetadas perpendicularmente à linha imaginária formada pelos pontos extremos do terreno correspondentes à frente molhada.

§ 1º - O limite estabelecido no caput poderá ser extrapolado, mediante requerimento justificado, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Nos casos em que se almeje a utilização de um espaço físico em águas públicas que ultrapole o limites proposto no art. 1º, será feito chamamento público para identificar eventuais interessados na área objeto de uso para fins portuários, divulgando-se as coordenadas geográficas que delimitam a área pretendida, se for o caso.

Art. 2º - Em casos de conflitos entre instalações portuárias privadas, no que diz respeito às interferências operacionais, ocasionadas por sobreposição na utilização do espaço físico em águas públicas, caberá à Secretaria de Portos, após instrução do processo pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, deliberar sobre o assunto.

Art. 3º - Em casos de interferência de qualquer natureza que não possibilitem a utilização do espaço físico em águas públicas, conforme definido no art. 1º, não será vedada a utilização de outras superfícies de espelho d'água, desde que não sejam afetados potenciais interessados.

Art. 4º - Esta Portaria não afeta os terminais autorizados, nas suas condições atuais de operação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 589, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tomar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2016S03-05	Air Comm Corporation - EUA	SA2124WE (Installation of an air conditioning system).	PIPER AIRCRAFT modelo PA-31.	08.03.2016
2016S03-06	Apical Industries, Inc. - EUA	SR02484LA (Installation of Emergency Float Kits).	ROBINSON HELICOPTER modelo R66.	09.03.2016
2016S03-07	Hartzell Propeller, Inc. - EUA	SA04045CH (Installation of Hartzell propeller model 5D3-N338A1/78D01B).	PIPER AIRCRAFT modelo PA-46-500TP.	09.03.2016
2016S03-08	Raisbeck Engineering - EUA	SA02473SE (Installation of Raisbeck/Hartzell Swept Blade Turbofan Propellers).	BEECHCRAFT modelos B300 e B300C.	07.03.2016
2016S03-09	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda. - Brasil	Substituição das laterais internas da cabine de passageiros.	BEECHCRAFT modelo BAe.125 Series 800B (N/S 258194).	11.03.2016

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.103547/2015-04, resolve:

Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - SBEG, localizado em Manaus (AM), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Esta Portaria entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 591 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Nossa Senhora de Fátima (MT) (código OACI: SIXO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.027707/2016-84. A inscrição tem validade até 22 de outubro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 2746/SIA, de 21 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2013, Seção 1, página 4.

Nº 592 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Rio Vermelho (PA) (código OACI: SNRV) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.026787/2016-51. A inscrição tem validade até 9 de setembro de 2020. Fica revogada a Portaria nº 1451/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, página 17.

Nº 593 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Domingos Rego (MA) (código OACI: SNDR) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.026225/2016-15. A inscrição tem validade até 9 de setembro de 2020. Fica revogada a Portaria nº 1464/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, página 17.

Nº 594 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Agropecuária São Roberto (PA) (código OACI: SJRK) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.024625/2016-88. A inscrição tem validade até 9 de maio de 2022. Fica revogada a Portaria nº 875/SIA, de 8 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2012, Seção 1, página 12.

Nº 595 - Alterar a inscrição do heliponto privado Frei Caneca Shopping (SP) (código OACI: SSQX) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.028862/2016-18. A inscrição tem validade até 8 de agosto de 2021. Fica revogada a Portaria nº 984/SIA, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2013, Seção 1, página 2.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

Nº 596 - Excluir o aeródromo privado Domélia (SP) (código OACI: SICI) do cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.024843/2016-76. Fica revogada a Portaria nº 1386/SIA, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, Seção 1, página 3.

Nº 597 - Excluir o aeródromo privado Fazenda Córrego Fundo (MT) (código OACI: SJCF) do cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.016656/2016-65. Fica revogada a Portaria nº 2291/SIA, de 6 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2013, Seção 1, página 19.

Nº 598 - Excluir o aeródromo privado Fazenda Planalto (MS) (código OACI: SIOF) do cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.024239/2016-96. Fica revogada a Portaria nº 2474/SIA, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012, Seção 1, página 4.

Nº 599 - Excluir o heliponto privado Basalto Base 5 (SP) (código OACI: SDOJ) do cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.022485/2016-11. Fica revogada a Portaria nº 1960/SIA, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2011, Seção 1, página 33.

Estas Portarias entram em vigor em 26 de maio de 2016.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 568, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo (COA) no 2004-06-4CHY-13-01, emitido em 30 de junho de 2004, em favor de AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.016666/2015-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 600 - Processo nº 00065.167410/2015-70. Art. 1º Suspender cautelarmente a homologação do curso prático de Piloto Comercial Helicóptero, até que sejam sanadas as não conformidades apontadas no processo, das seguintes entidades: